

CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF E A EMPRESA GRUPO SBV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Baltazar Carneiro, nº 200, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-275, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. **CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 017.593.137-26 e RG nº 09.644.438-5, expedida pelo IFP/RJ e a empresa **GRUPO SBV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.437.470/0001-33, sediado na Rua Coronel José Bastos, nº 1024, Aeroporto – Itaperuna/RJ, Galpão 2, CEP: 28300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelos Srs. **BRUNO PIRES DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 125.545.587-01, portador da cédula de identidade nº 21.418.486-3, expedido pelo DETRAN/RJ e **VITOR PIRES DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 152.766.207-17, portador da cédula de identidade nº 27.929.325-2, expedido pelo DETRAN/RJ, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 87/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº 004/2025, Ata de Registro de Preço nº 014/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no planejamento, organização e execução de eventos, para dar continuidade aos Festivais Caminhos do Açúcar, decorrente do Pregão SRP nº 004/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, nas condições estabelecidas nos referidos instrumentos.



2.

2.1. Objeto da contratação:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	único por evento	PROJETO TÉCNICO Elaboração de projeto executivo de montagem, incluindo plantas detalhadas com distribuição de estruturas, equipamentos e circulação do público, considerando rotas de fuga, acessibilidade, saídas de emergência e demais exigências normativas. O projeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, garantindo a segurança e a funcionalidade do evento.		R\$ 1.200,00	R\$ -



2	único por evento	LEGALIZAÇÃO DO EVENTO Serviço de assessoria e acompanhamento para aprovação do evento junto aos órgãos competentes, incluindo prefeitura, corpo de bombeiros, polícia militar, vigilância sanitária e demais entidades reguladoras. O serviço contempla a obtenção de alvarás, licenças, laudos técnicos e demais documentações exigidas, garantindo a conformidade legal do evento. O fornecimento inclui o pagamento de todas as taxas, ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias, assegurando que todas as exigências normativas sejam cumpridas para a realização do evento de forma regularizada.		R\$ 1.000,00	R\$ -
---	------------------	---	--	--------------	-------



3	único por evento	DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT Criação e desenvolvimento do layout gráfico do evento, incluindo design de peças promocionais como cartazes, banners, outdoor, peças para redes sociais e materiais gráficos diversos. O serviço abrange diagramação, adaptação de formatos e identidade visual, garantindo uma comunicação visual padronizada e alinhada ao conceito do evento.		R\$ 1.000,00	R\$ -
4	und	BANNER DE POSTE Produção, instalação e remoção de banner para poste, confeccionado em lona frontlight 440g/m ² com impressão digital em alta resolução (4x0), resistente a intempéries, esticada em estrutura metálica tubular, com dimensões de 1x2m. A fixação ao poste deve ser feita por cintas metálicas ou abraçadeiras plásticas de alta resistência.		R\$ 100,00	R\$ -



5	und	FLYER 15X21CM Impressão de flyer promocional no formato 15x21cm, em papel couchê 150g ou superior, impressão colorida (4x4) em alta resolução, acabamento com corte reto e empilhamento em maços de 100 unidades. A arte final será fornecida pelo contratante e a impressão deve garantir qualidade de cor, nitidez e durabilidade.		R\$ 18,00	R\$ -
6	und	CARTAZ A3 Impressão de cartaz no formato A3 (29,7x42cm), em papel couchê 170g ou superior, impressão colorida (4x4) de alta definição, acabamento em corte reto, organizados em lote de 50 unidades. O cartaz deve possuir resistência a manuseio e exposição em ambientes internos e externos.		R\$ 200,00	R\$ -



7	und	OUTDOOR 9X3M Produção e veiculação de outdoor no formato padrão de 9x3m, impresso em lona frontlight 440g/m² com impressão digital em alta resolução, resistente à ação do tempo. A instalação deve ser realizada em estrutura metálica ou de madeira, em local previamente definido, garantindo visibilidade e conformidade com as normas municipais de publicidade externa.		R\$ 1.200,00	R\$ -
8	hora	PROPAGANDA VOLANTE Prestação de serviço de propaganda volante com veículo equipado com sistema de som automotivo profissional, contendo alto-falantes e amplificadores de alta potência. O serviço inclui gravação e veiculação do áudio promocional, conforme cronograma definido pelo contratante, com equipe capacitada para operar o equipamento e respeitando a legislação vigente sobre limites de som e circulação de veículos sonoros.		R\$ 15,00	R\$ -



9	Inserção	RÁDIO Veiculação de propaganda em rádio AM/FM, com produção do spot publicitário de até 30 segundos e inserções em horários previamente definidos. O serviço deve incluir gravação com locução profissional, trilha sonora e edição de áudio, garantindo clareza na transmissão. O plano de veiculação deve especificar a quantidade de inserções e a grade horária.		R\$ 8,00	R\$ -
10	und	CAMISA PROMOCIONAL Fornecimento de camisas promocionais confeccionadas em tecido 100% algodão, gramatura mínima de 160g/m², personalizadas com impressão em serigrafia conforme arte fornecida pelo contratante. Modelagem padrão (masculino e feminino), tamanhos variados (P, M, G, GG) e acabamento com costura reforçada.		R\$ 25,00	R\$ -



11	m ²	TENDA GALPÃO - 30M Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo galpão duas águas, com vão livre de até 30,00m, confeccionado em estrutura modular metálica em aço galvanizado, cobertura em lona de PVC, impermeável, autoextinguível, com tratamento anti-UV, resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm (norma NBR 15885), fechamento lateral opcional, pé- direito mínimo de 4,0m, com fixação por estacas ou lastros de concreto conforme necessidade do terreno.		R\$ 40,00	R\$ -
12	und	TENDA 10X10M Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal ou duas águas, tamanho 10x10m, estrutura em aço galvanizado, pintura eletrostática anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, autoextinguível, com proteção UV, resistência mínima de 500 micras, fixação por sapatas metálicas ou estacas, com pé-direito de 3m e fechamento lateral opcional em		R\$ 1.400,00	R\$ -



		lona translúcida ou opaca.				
13	und	TENDA 6X6M Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal 6x6m, estrutura tubular de aço galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, retardante de chamas (classe II), com resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm, fixação por bases metálicas ou estacas, fechamento lateral opcional, pé-direito de 2,5m a 3m.		R\$	900,00	R\$ -



14	und	TENDA 5X5M Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal 5x5m, estrutura tubular de aço galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, retardante de chamas (classe II), com resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm, fixação por bases metálicas ou estacas, fechamento lateral opcional, pé-direito de 2,5m a 3m.		R\$ 800,00	R\$ -
15	und	TENDA 3X3M Locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal 3x3m, estrutura tubular de aço galvanizado, pintura anticorrosiva, cobertura em lona de PVC impermeável, retardante de chamas (classe II), com resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm, fixação por bases metálicas ou estacas, fechamento lateral opcional, pé-direito de 2,5m a 3m.		R\$ 375,00	R\$ -



16	und	DOMO GEODÉSICO 8M Locação, montagem e desmontagem de domo geodésico com diâmetro de 8 metros, estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, com pintura eletrostática para maior resistência. A cobertura deve ser em lona PVC tensionada, impermeável, com proteção UV e antichamas, garantindo segurança e conforto térmico. O domo deve possuir pontos de ancoragem para fixação segura ao solo, com opção de fechamento lateral removível.		R\$ 2.400,00	R\$ -
17	und	DOMO GEODÉSICO 12M Locação, montagem e desmontagem de domo geodésico com diâmetro de 12 metros, estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, com acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática. A cobertura deve ser confeccionada em lona PVC tensionada, impermeável, com tratamento UV e retardante de chamas, proporcionando resistência a intempéries. O domo		R\$ 2.600,00	R\$ -



		deve possuir fixação segura ao solo, possibilidade de fechamento lateral parcial ou total.			
18	m ²	PISO ELEVADO COM GRAMA SINTÉTICA Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado naval 20mm de espessura, capacidade mínima de carga de 450kg/m ² , forrado com grama sintética, altura mínima de 10mm, material 100%		R\$ 34,00	R\$ -



		polietileno, fixação por fita dupla face ou grampos.			
19	m ²	PISO ELEVADO COM CARPETE Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado naval 20mm de espessura, capacidade mínima de carga de 450kg/m ² , forrado com carpete tipo feira 100% polipropileno,	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00



		gramatura mínima de 350g/m², espessura mínima de 3mm, fixação com fita dupla face.			
20	m²	PISO DECK Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com piso tipo deck modular, fabricado em madeira tratada, em módulos de encaixe de 1x1m, resistência a intempéries e tratamento		R\$ 36,00	R\$ -



		antiumidade, acabamento aprimorado.			
21	m ²	OCTANORM BÁSICO Locação, montagem e desmontagem de estrutura modular padrão Octanorm, composta por perfis de alumínio anodizado e painéis de TS, na cor branca. A estrutura deve incluir testeira personalizada, iluminação com spots, ponto de energia 127v e 220V e balcão de atendimento. Montagem conforme necessidade do evento.		R\$ 105,00	R\$ -



22	und	OCTANORM RESTAURANTE Locação, montagem e desmontagem de stand no sistema Octanorm, medindo 3x4m e altura de 2,70m, dividido em duas áreas: área de atendimento (3x1m) e área de preparo de alimentos (3x3m). A estrutura deverá incluir sistema de iluminação interna, 1 tomada de 10A e 2 tomadas de 20A (sendo uma 110V e outra 220V). O stand deverá conter balcão de atendimento, porta de acesso para funcionários, pia com instalações hidráulicas, além de fechamento total nas laterais e fundo para garantir isolamento adequado do ambiente de preparo de alimentos.		R\$ 1.600,00	R\$ -
23	m²	OCTANORM ESPECIAL Locação, montagem e desmontagem de estrutura modular padrão Octanorm, composta por perfis de alumínio anodizado e painéis de TS, na cor branca, com altura de 2,70m, incluindo teto fechado, fechamento em vidro, climatização com ar-condicionado, iluminação com spots, ponto de energia 127v e 220V. Montagem		R\$ 180,00	R\$ -



		conforme necessidade do evento.			
24	m ²	STAND ESPECIAL Locação, montagem e desmontagem de stand especial para feiras e eventos, estruturado em madeira e vidro, com acabamento premium e pé-direito de até 4,50m. A estrutura deve ser construída em MDF, compensado naval ou OSB, com reforço metálico conforme necessidade estrutural, garantindo estabilidade e segurança. O fechamento poderá ser parcial ou total, utilizando vidro temperado de 8mm ou painéis de madeira laminada, conforme especificação do projeto. O stand deverá contar com climatização adequada, por meio de ar-condicionado tipo split		R\$ 550,00	R\$ -



		ou climatizador evaporativo, com capacidade dimensionada para o ambiente. A iluminação será composta por sistema embutido em LED, spots direcionáveis e luminárias decorativas, garantindo uniformidade e destaque visual. O mobiliário deve ser compatível com a função do stand, incluindo bancadas, balcões de atendimento, mesas, cadeiras, sofás e displays expositores, conforme necessidade do evento. O piso deverá ser elevado em compensado naval, com acabamento em carpete, vinílico ou porcelanato, proporcionando conforto e estética. A comunicação visual será aplicada por meio de adesivos, painéis retroiluminados, totens e testeiras personalizadas, com impressão digital de alta definição. A infraestrutura elétrica será dimensionada conforme demanda do evento, incluindo tomadas, cabeamento e quadro de distribuição. A			
--	--	--	--	--	--



		montagem deve seguir todas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias, garantindo um ambiente seguro e funcional para expositores e visitantes. O stand deverá seguir rigorosamente as regras impostas no Manual do Expositor do evento, incluindo normas de altura, recuo, acabamento e segurança. Além disso, o projeto deve ser previamente aprovado pelo CIDENNF antes da execução.			
25	und	BANHEIRO CONTAINER Locação, instalação e manutenção de banheiro container com cabines individuais, contendo 05 unidades masculinas, 05 femininas e 01 com acessibilidade para PcD. O container deverá possuir piso antiderrapante, espelhos, duchas, torneiras automáticas, dispensers de papel toalha e papel		R\$ 6.200,00	R\$ -



		higiênico, além de sabonete líquido. A estrutura deve garantir conforto, higiene e acessibilidade aos usuários.			
26	und	PALCO 10X6M Locação, montagem e desmontagem de palco coberto, medindo 10x6m, com piso elevado de 8x6m, estrutura metálica reforçada e capacidade de carga de 730 kg/m ² (conforme norma específica). O palco deverá ser montado a 70cm do nível do solo, contendo escada de acesso lateral, forração em carpete de textura plana e grid em treliça de alumínio tipo Q30, medindo 7x5m, para suporte de iluminação de médio porte.		R\$ 4.000,00	R\$ -



27	ml	TRELIÇA Q15 Locação, montagem e desmontagem de treliça Q15 em alumínio estrutural, com sistema de encaixe e travamento por pinos cônicos, permitindo montagem modular. Deve suportar carga de iluminação, painéis de LED ou cenografia conforme especificações do evento. Dimensões padrão de 15x15cm, com comprimento modular de 1m a 3m.		R\$ 23,00	R\$ -
28	ml	TRELIÇA Q30 Locação, montagem e desmontagem de treliça Q30 (30x30cm), perfil em alumínio estrutural, paredes mínimas de 2mm, conexões por pinos cônicos e parafusos de aço zincado, carga admissível mínima de 300kg/m linear, atendendo às normas de segurança NBR 6355/2012.	216	R\$ 40,00	R\$ 8.640,00
29	ml	FECHAMENTO METÁLICO Locação, montagem e desmontagem de fechamento metálico para delimitação de áreas, composto por chapas galvanizadas. Deve ter altura mínima de 2m e ser fixado de forma segura ao solo		R\$ 20,00	R\$ -



		para evitar deslocamentos.			
30	und	GRADE DE SEPARAÇÃO Locação, montagem e desmontagem de grades de separação tipo barricada, confeccionadas em aço galvanizado, com pés reforçados para estabilidade. Dimensão padrão de 2,00m de largura por 1,20m de altura, intertraváveis.		R\$ 23,00	R\$ -
31	und	GERADOR 150KVA Locação, instalação e operação de gerador a diesel silenciado, potência de 150kVA, trifásico, com sistema de automação e partida elétrica. O equipamento deve possuir cabine acústica para redução de ruídos, tanque de combustível dimensionado para operação contínua mínima de 8 horas, e estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes. O serviço inclui transporte, instalação, cabos de		R\$ 2.300,00	R\$ -



		ligação, quadro de transferência automática (QTA) e assistência técnica durante o evento.			
32	und	GERADOR 350KVA Locação, instalação e operação de gerador a diesel silenciado, potência de 350kVA, trifásico, com sistema de automação e partida elétrica. O equipamento deve contar com cabine acústica, tanque de combustível com autonomia mínima de 8 horas, e atender às normas ambientais e de segurança. O serviço contempla transporte, instalação, cabeamento, quadro de transferência automática (QTA) e suporte técnico durante todo o período de utilização.	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00



33	und	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Fornecimento e instalação de infraestrutura elétrica completa para o evento, incluindo montagem de quadros de distribuição, cabeamento dimensionado conforme a demanda, barramentos, tomadas industriais e convencionais, sistema de aterramento e proteção contra surtos. Todo o projeto deve seguir as normas da ABNT NBR 5410 e NBR 14039, garantindo segurança e eficiência na distribuição da energia. O serviço inclui planejamento, instalação, monitoramento e suporte técnico durante o evento.		R\$ 2.900,00	R\$ -
----	-----	--	--	--------------	-------



34	und	CLIMATIZADOR Fornecimento, instalação e operação de climatizador de ar industrial portátil, com capacidade de 80 litros, ideal para climatização de grandes ambientes. O equipamento deve possuir vazão mínima de 10.000 m³/h, carcaça em polietileno de alta resistência, alimentação elétrica 127V ou 220V, painel de controle com regulagem de velocidade e direcionamento do fluxo de ar. Deve contar com sistema de refrigeração evaporativa, filtros removíveis para retenção de impurezas, rodízios para fácil transporte e consumo máximo de 250W/h, garantindo eficiência energética e conforto térmico.		R\$ 300,00	R\$ -
----	-----	--	--	------------	-------



35	und	AR CONDICIONADO SPLIT 60 MIL BTUS Locação, instalação e operação de ar-condicionado tipo Split, capacidade de 60.000 BTUs, ciclo frio, com tecnologia inverter para maior eficiência energética. O serviço inclui suporte de fixação, tubulação de cobre, dreno e alimentação elétrica adequada ao equipamento. Instalação e funcionamento devem seguir as normas técnicas vigentes, garantindo conforto térmico adequado ao ambiente.		R\$ 1.200,00	R\$ -
36	und	AR CONDICIONADO SPLITÃO 20TR Locação, instalação e operação de ar-condicionado do tipo Splitão (Self Contained), capacidade de 20TR (240.000 BTUs), ideal para climatização de grandes ambientes. O equipamento deve possuir compressor scroll ou similar de alta eficiência, funcionamento silencioso e sistema de insuflamento de ar por dutos ou plenum, conforme necessidade do evento. O serviço inclui transporte,		R\$ 2.500,00	R\$ -



		montagem, cabeamento elétrico adequado, sistema de drenagem e suporte técnico durante o evento.			
37	und	ILUMINAÇÃO CÊNICA Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de iluminação cênica, composto por 150 pontos de luz, distribuídos conforme projeto técnico. Os equipamentos deverão incluir refletores LED RGBWA, spots, conforme necessidade do ambiente. O fornecimento inclui cabeamento, distribuição elétrica compatível e operador técnico especializado para instalação, programação e operação durante o evento.	3	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00



38	und	ILUMINAÇÃO DE SHOW MÉDIO PORTE Fornecimento, montagem e operação de sistema de iluminação para shows de médio porte, composto por refletores de LED, moving heads, beams, elipsoidais, strobo e demais equipamentos necessários para efeitos visuais dinâmicos. O serviço inclui estrutura de suporte (treliças Q30), cabeamento, mesa de controle DMX e técnico especializado para operação durante o evento. O sistema deve atender integralmente ao rider técnico do artista, garantindo a compatibilidade com as especificações de iluminação exigidas.		R\$ 4.300,00	R\$ -
39	und	SONORIZAÇÃO AMBIENTE Fornecimento, montagem e operação de sistema de sonorização ambiente, composto por caixas acústicas distribuídas estrategicamente para garantir cobertura sonora uniforme, amplificadores e mesa de controle. O sistema deve proporcionar áudio de alta qualidade para música ambiente, avisos e anúncios. O		R\$ 1.100,00	R\$ -



		serviço inclui instalação, configuração e suporte técnico durante o evento.			
40	und	SONORIZAÇÃO DE SHOW MÉDIO PORTE Fornecimento, montagem e operação de sistema de sonorização para eventos e shows de médio porte, composto por PA line array, subwoofers, monitores de palco, mesas de som digitais, amplificadores e microfones sem fio. O serviço inclui cabeamento, equalização de áudio, técnicos de som e montagem completa do sistema, garantindo cobertura sonora adequada ao público e ao espaço do evento.		R\$ 4.200,00	R\$ -



41	und	SONORIZAÇÃO DE PALESTRA PEQUENO PORTE Fornecimento, montagem e operação de sistema de sonorização para palestras de pequeno porte (até 150 pessoas), composto por caixas acústicas ativas, microfone sem fio, mesa de som compacta e sistema de retorno. O serviço inclui instalação, configuração e suporte técnico durante a apresentação, garantindo clareza e inteligibilidade da fala.		R\$ 2.200,00	R\$ -
42	m²	PAINEL DE LED Fornecimento, montagem e operação de painel de LED modular de alta resolução (pitch ≤ 3.9mm para uso indoor e ≤ 5.9mm para uso outdoor), garantindo qualidade visual para transmissão de vídeos, imagens e apresentações. O serviço inclui estrutura de suporte, processador de vídeo, cabeamento e técnico responsável pela operação e manutenção durante o evento.		R\$ 220,00	R\$ -



43	und	TV 43" Fornecimento, instalação e suporte técnico para TV LED de 43 polegadas, resolução Full HD ou superior, com suporte de fixação em pedestal ou parede, compatível com entradas HDMI e USB para exibição de vídeos, apresentações e sinalização digital durante o evento.		R\$ 180,00	R\$ -
44	und	TV 65" Fornecimento, instalação e suporte técnico para TV LED de 65 polegadas, resolução 4K UHD, com suporte de fixação em pedestal ou parede, compatível com entradas HDMI e USB para exibição de conteúdos de alta definição em palestras, estandes e áreas de interação do evento.	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
45	und	JOGO DE MESA DE MADEIRA Fornecimento de 1 mesa e 4 cadeiras, com tamanho aproximado de 70x70, ambas de madeiras e com acabamento rústico.		R\$ 45,00	R\$ -



46	und	JOGO DE MESA COMUNITÁRIA Fornecimento de mesa comunitária, tipo bistrô, com 6 banquetas, em madeira rústica, medindo aproximadamente 2,00 x 0,70 x 1,00m.		R\$ 100,00	R\$ -
47	und	JARDINEIRA DE MADEIRA COM PLANTAS Fornecimento de jardineira de madeira, medindo 2,00m de comprimento com 8 vasos de planta	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
48	und	VASO DE PLANTAS Fornecimento de vaso em polipropileno de alta resistência, com acabamento fosco, medindo 60 cm de altura com planta Ráfia (Rhapis excelsa).	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
49	und	BARRAQUINHAS Fornecimento de Barraquinhas em estrutura metálica com fechamentos laterais e tampo de madeira, medindo 1,40m x 50cm, com prateleira interna e testeira adesivada com o nome do expositor.		R\$ 150,00	R\$ -



50	und	OMBRELONES Fornecimento de ombrelone de 1,60m de diâmetro, estrutura em alumínio ou madeira tratada, com haste central reforçada e acabamento resistente à oxidação. Cobertura em tecido poliéster impermeável ou lona acrílica, com proteção UV, resistente a intempéries. Base compatível para garantir estabilidade em ambientes internos e externos.		R\$ 40,00	R\$ -
51	und	BANCO DE PRAÇA Fornecimento de bancos de praça, em madeira rústica com medida aproximada de 1,80m, com capacidade para comportar 3 pessoas.		R\$ 40,00	R\$ -
52	und	LIXEIRA DE PAPELÃO Lixeira de papelão ondulado com dimensão mínima de 40x40x87cm		R\$ 17,00	R\$ -
53	und	LIXEIRA DE PLÁSTICO 5L Fornecimento de lixeira plástica com capacidade de 5 litros, confeccionada em polipropileno de alta resistência, com tampa removível.		R\$ 20,00	R\$ -



54	und	BEBEDOURO Fornecimento de Bebedouro industrial com capacidade de 25 litros, fabricado em aço inoxidável, com torneira para abastecimento e sistema de refrigeração por compressor.		R\$ 120,00	R\$ -
55	und	JOGO DE MESA COM TAMPO DE VIDRO Fornecimento de Mesa redonda com estrutura de aço cromado, tampo de vidro temperado 8mm, com 90cm de diâmetro com 4 cadeiras trefiladas, cromadas com assento em courino.	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
56	und	JOGO DE MESA BISTRÔ COM TAMPO DE VIDRO Fornecimento de Mesa bistrô com estrutura de aço cromado, tampo de vidro temperado 8mm, medindo 60cm de diâmetro e altura de 1,10m, com com 3 banquetas trefiladas, cromadas com assento em courino.	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
57	und	SOFÁ 2,00M Fornecimento de Sofá de 2,00m de comprimento, estrutura de madeira tratada, estofado com espuma D-28, revestimento em courino, suede ou tecido sintético, pés em aço cromado.	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00



58	und	MESA DE CENTRO DE VIDRO Mesa de centro com estrutura de aço cromado, tampo de vidro temperado 8mm, medindo 90cm x 50cm e altura de 40cm.	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
59	und	FRIGOBAR Fornecimento de Frigobar com capacidade mínima de 120 litros, sistema de refrigeração por compressor, prateleiras ajustáveis, porta com compartimento para bebidas e fechamento magnético.	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
60	und	GELADEIRA Fornecimento de Geladeira vertical com capacidade mínima de 300 litros, sistema Frost Free, prateleiras reguláveis, compartimento para congelados,		R\$ 150,00	R\$ -
61	und	FREEZER Fornecimento de Freezer vertical ou horizontal com capacidade mínima de 400 litros, disponível nos modelos vertical (com prateleiras) ou horizontal (com tampa basculante), sistema de congelamento rápido e vedação hermética.		R\$ 150,00	R\$ -



62	und	CADEIRA DE PLÁSTICO Cadeira monobloco em polipropileno injetado, resistência mínima de 120 kg, com tratamento anti-UV para maior durabilidade.		R\$ 3,50	R\$ -
63	und	CADEIRA ALMOFADA ESCRITÓRIO Fornecimento de Cadeiras empilháveis, confeccionadas em aço de cor preta, com material do encosto e assento em material almofadado e resistente e adequado para suportar no mínimo 120kg.		R\$ 20,00	R\$ -
64	und	PUFF 40X40CM Fornecimento de Puffs medindo aproximadamente 40x40cm, na cor branco	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
65	und	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa retangular para escritório, medindo 1,50m x 0,75m x 0,75m (LxPxA), estrutura em aço carbono com pintura epóxi, tampo em MDF de 25mm de espessura com acabamento em laminado melamínico, equipada com passacabos e suporte para teclado opcional.		R\$ 40,00	R\$ -



66	und	UNIFILA Sistema de organização de filas com pedestal metálico em aço inoxidável, altura de 90cm, base redonda antiderrapante de 35cm de diâmetro, fita retrátil de 2 metros de comprimento em material resistente, disponível nas cores preta, azul ou vermelha.		R\$ 25,00	R\$ -
67	und	PÓRTICO DE ENTRADA Fornecimento, montagem e desmontagem de pórtico de entrada para o evento, executado em madeira com acabamento em pintura, fixado em estrutura metálica de sustentação. O pórtico terá dimensões de 30m de largura, 10m de altura e 1,20m de profundidade, garantindo imponência e visibilidade ao evento. Chaminé cenográfica em madeira, revestida com lona impressa, fixada na estrutura metálica do pórtico. Elementos decorativos e itens de cenografia em madeira pintada, fixados na estrutura do pórtico, reforçando a identidade visual do evento. Fixação estrutural segura para		R\$ 10.400,00	R\$ -



		resistência a intempéries e estabilidade durante toda a duração do evento. (projeto detalhado no anexo).			
--	--	--	--	--	--



68	und	FACHADA DOS RESTAURANTES Fornecimento, montagem e desmontagem da cenografia dos restaurantes, composta por estrutura em madeira com acabamento em pintura, fixada em estrutura de Octanorm para sustentação. Dimensões aproximadas: 3m de largura x 4m de altura (cada), garantindo um espaço visualmente atrativo e funcional. Elementos cenográficos em madeira pintada, fixados na estrutura dos restaurantes, reforçando a identidade visual do evento. Estrutura integrada ao sistema Octanorm, garantindo modularidade, estabilidade e segurança.		R\$ 1.600,00	R\$ -
----	-----	--	--	--------------	-------



69	und	FACHADA DO PALCO Fornecimento, montagem e desmontagem da cenografia de palco, composta por elementos decorativos executados em madeira com acabamento em pintura, fixados em estrutura metálica de suporte. O palco terá dimensões de 20m de largura e 6m de profundidade, garantindo um espaço adequado para apresentações. Painéis e estruturas cenográficas em madeira pintada, fixadas diretamente na estrutura do palco para compor a ambientação visual. Acabamento artístico que dialoga com a temática do evento, proporcionando uma identidade visual forte e harmoniosa. Instalação segura para garantir estabilidade e resistência ao longo do evento. (projeto detalhado no anexo)		R\$ 5.000,00	R\$ -
----	-----	---	--	--------------	-------



70	und	TOTEM 1X2M Fornecimento, instalação e remoção de totem em estrutura metálica, com dimensões de 1x2m, revestido com comunicação visual impressa em alta definição. Deve possuir acabamento reforçado para garantir estabilidade e durabilidade durante o evento.		R\$ 135,00	R\$ -
71	m ²	LONA IMPRESSA Impressão digital em lona frontlight 440g/m ² com impressão digital em alta resolução e acabamento reforçado em ilhós.	234	R\$ 38,00	R\$ 8.892,00
72	m ²	PLACA DE SINALIZAÇÃO Produção e instalação de placas de sinalização para áreas internas e externas do evento. Materiais podem incluir PVC, ACM, acrílico ou MDF, conforme especificação, com impressão digital ou recorte eletrônico. As placas devem conter suporte para fixação em parede, totens ou hastes metálicas, garantindo visibilidade e orientação clara ao público.		R\$ 130,00	R\$ -



73	m ²	PAPEL IMPRESSO Impressão digital em papel de outdoor padrão (gramatura mínima de 90g/m ²), resistente à aplicação em painéis de madeira ou metálicos.		R\$ 10,00	R\$ -
74	und	PRODUÇÃO Contratação de equipe especializada em produção de eventos, responsável pela supervisão, coordenação, acompanhamento e gerenciamento das atividades dos fornecedores. O serviço inclui planejamento e execução das operações, garantindo o funcionamento adequado de todos os setores do evento, bem como o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.		R\$ 800,00	R\$ -



75	Turno de 8h	RECEPCIONISTAS Contratação de recepcionistas uniformizadas para atendimento ao público, controle de credenciamento, informações e suporte a visitantes e expositores. Profissionais devem possuir experiência comprovada em eventos, boa comunicação, postura profissional e cordialidade no atendimento. O serviço inclui treinamento prévio sobre o evento e seus expositores, além de supervisão durante a operação.		R\$ 220,00	R\$ -
76	Turno de 8h	SEGURANÇA Contratação de profissional de segurança patrimonial uniformizada e treinada para controle de acesso, monitoramento de áreas sensíveis, rondas preventivas e proteção do público, expositores e equipamentos. Os profissionais devem possuir certificação em segurança privada e atuar conforme as normas da Polícia Federal para segurança em eventos. O serviço inclui coordenação operacional e planejamento de		R\$ 220,00	R\$ -



		pontos estratégicos de vigilância.			
77	und	FOTOGRAFIA E FILMAGEM Serviço de cobertura fotográfica e audiovisual do evento, incluindo: Captação de imagens com câmeras digitais de tecnologia 4K ou superior. Filmagens aéreas com drone em qualidade 4K. Cobertura integral do evento, contemplando registros de todas as atividades, entrevistas e matérias. Entrega de vídeos diários, com edição e finalização, a serem disponibilizados no dia seguinte de cada dia do evento. Entrega do vídeo final com resumo do evento em até 2 dias após o término. Fornecimento de todos os		R\$ 1.500,00	R\$ -



		equipamentos necessários, incluindo câmeras, iluminação, microfones (com fio, sem fio, de lapela ou auricular) e operadores de câmera, áudio e iluminação.			
--	--	--	--	--	--



78	Und	CAPTAÇÃO FOTOGRÁFICA Serviço de Captação Fotográfica dos roteiros integrantes ou não dos circuitos do Caminhos do Açúcar, com imagens externas e internas, quando couber: - Design de interface interativa para navegação na web ou em telas de toque; - fotografias imersivas de alta definição que proporcionem a visualização em 360 graus das áreas externas e internas, quando couber, de cada um dos atrativos solicitados pelo Cidennf; - inserção de até 150 (cento e cinquenta) imagens por circuito e suas descrições (material fornecido pelo Cidennf); - plantas internas clicáveis, demonstrando a distribuição dos espaços e a movimentação pelo local, quando couber; - opção para óculos de realidade virtual; - tour virtual em multilinguagem; - integração com o Google Maps da localização; - links para mídias		R\$ 5.000,00	R\$ -
----	-----	--	--	--------------	-------



		sociais; - janelas pop-up com imagens para detalhes dos atrativos (fornecidos pela equipe do Cidennf); - Textos explicativos (fornecidos pela equipe do Cidennf); - Material de apoio, como vídeos, áudio, locução e arquivos PDF (fornecidos pela equipe do Cidennf); - locução sobre os circuitos (arquivos fornecidos pelo Cidennf); com material a ser hospedado no servidor da CONTRATANTE após a entrega definitiva do serviço.			
--	--	--	--	--	--



79	Turno de 8h	DIVULGAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS Serviço de divulgação de roteiros turísticos em realidade virtual: - Exposição do material produzido no "1 Item" com 02 (dois) óculos QUEST 2 de realidade virtual; - 02 (duas) baterias extras (autonomia de mais de 2h extras); - TV 65" Interativa Qualipix; - Suporte Qualipix em aço carbono, com rodízio para TV; - Canetas 3D e bastão 3D para interatividade com a TV na apresentação; - material de higienização dos óculos entre as apresentações; - placa expositora com arte 360º de identificação do espaço; - necessária área de segurança de, no mínimo, 9m² para as apresentações com os 2 óculos, bem como ponto de internet dedicado; 02 (dois) operadores técnicos full time	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
----	-------------	---	---	--------------	---------------



80	und	LOCUÇÃO E MESTRE DE CERIMÔNIA Contratação de profissional qualificado para atuar como mestre de cerimônias e locutor oficial do evento. O serviço inclui apresentação de abertura e encerramento, condução de anúncios institucionais e comerciais, mediação de atividades e interação com o público conforme necessidade do evento.		R\$ 400,00	R\$ -
81	Turno de 8h	LIMPEZA Contratação de profissional de limpeza, para manutenção da higiene e organização do espaço antes, durante e após o evento. O serviço inclui varrição, coleta de lixo, limpeza de sanitários, reposição de insumos e higienização geral das áreas comuns. Materiais e equipamentos necessários, como sacos de lixo, desinfetantes e vassouras, devem estar inclusos.		R\$ 220,00	R\$ -



82	Turno de 8h	CARREGADORES Contratação de profissional para apoio logístico e operacional, incluindo carregamento de materiais, montagem e desmontagem de estruturas, realocação de equipamentos e suporte geral durante todas as etapas do evento (montagem, realização e desmontagem). A equipe deve estar uniformizada e treinada para lidar com demandas específicas do evento.		R\$ 160,00	R\$ -
83	Und	BRIGADISTAS Contratação de equipe de brigadistas treinados e certificados conforme as normas do Corpo de Bombeiros, responsáveis pela prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação de emergência. O serviço inclui planejamento de rotas de fuga, sinalização adequada, equipamentos como extintores e apoio operacional durante o evento.		R\$ 1.500,00	R\$ -



84	und	POSTO MÉDICO Locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos necessários para atendimento inicial, estabilização e observação de pacientes por até 4 horas, conforme protocolos médicos. Mobiliário composto por duas macas para atendimento e repouso. Equipe composta por 1 médico, 1 enfermeiro e 1 técnico de enfermagem para suporte especializado. Ambulância tipo D para remoção de pacientes em casos que exijam transferência para hospital de referência. Estrutura em conformidade com a Nota Técnica 05/05 do CBMERJ, garantindo o cumprimento das normas vigentes.		R\$ 2.500,00	R\$ -
----	-----	---	--	--------------	-------



85	und	INTERNET (WIFI E CABELADA) Fornecimento, instalação e manutenção de infraestrutura de internet dedicada para o evento, incluindo conexão Wi-Fi e cabeamento estruturado para expositores, imprensa e organização. O serviço deve contemplar link dedicado de alta velocidade, roteadores e pontos de acesso estrategicamente distribuídos para garantir cobertura estável e eficiente. Monitoramento e suporte técnico devem estar disponíveis durante todo o evento.	3	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
86	und	ATRAÇÕES MUSICAIS Apresentações ao vivo de artistas ou bandas regionais, integrando a programação musical do evento. Cada show terá duração de 2 horas e contará com estrutura de som adequada ao rider técnico do artista contratado.		R\$ 3.200,00	R\$ -



87	und	RECREAÇÃO INFANTIL Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de espaço de recreação infantil, composto por 4 brinquedos infláveis, dinâmicas interativas e equipe de monitores especializados para entretenimento seguro das crianças. Os brinquedos infláveis deverão ser de tamanho médio a grande, apropriados para diferentes faixas etárias, fabricados em material resistente (PVC reforçado), costuras seladas eletronicamente e base antiderrapante. Devem estar em conformidade com as normas de segurança da ABNT (NBR 15859-1). Equipe de profissionais uniformizados e treinados para atuar na supervisão das atividades, garantindo a segurança e o bom funcionamento da recreação		R\$ 3.000,00	R\$ -
----	-----	---	--	--------------	-------



88	km	TRANSPORTE Fornecimento de fretamento de micro-ônibus para transporte de pessoal, com deslocamento intermunicipal estimado em até 300 km (ida e volta), incluindo motorista devidamente habilitado (Categoria D) e capacitado, conforme normas de segurança e legislação vigente. O veículo deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, sendo: Capacidade para 22 passageiros, além do motorista, ar-condicionado, bancos reclináveis, com revestimento acolchoado e apoio de braço, equipado com banheiro com água corrente e dispensador de papel-toalha e cintos de segurança individuais em todos os assentos.		R\$ 8,20	R\$ -
					R\$ 67.431,00

- 2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.2.1. O Projeto Básico;
- 2.2.2. O Edital da Licitação;
- 2.2.3. A Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (dozes) meses, prorrogável na forma do artigo 106 Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, Anexo I do Pregão SRP nº 004/2025.

5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

5.1.1. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

5.2. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

5.2.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 67.431,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Os pagamentos serão efetuados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota fiscal, mediante a comprovação de regularidade fiscal da contratada e desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/02/2025.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.



8.6. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

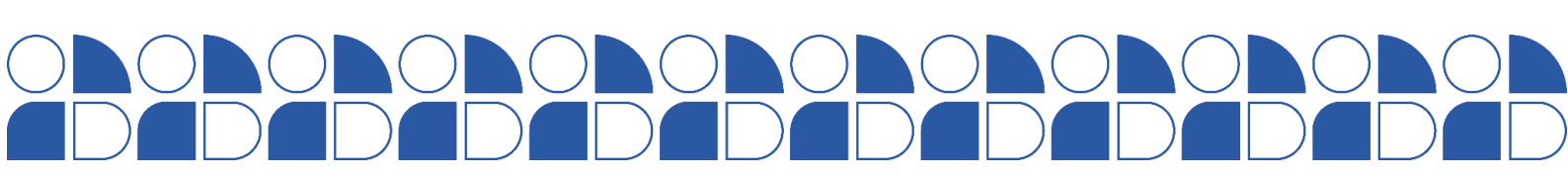
9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como



por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato Projeto Básico, Anexo I do Pregão SRP nº 004/2025, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

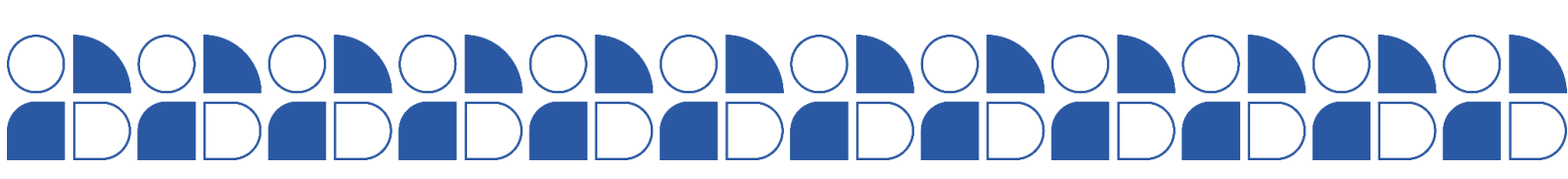
10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato.

10.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do documento, parte indissociável deste instrumento contratual, Projeto Básico, Anexo I do Pregão SRP nº XXX/20XX.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA— DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CIDENNF desde exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.2. Gestão/Unidade: 01.01.00

14.1.3. Fonte de Recursos: 362

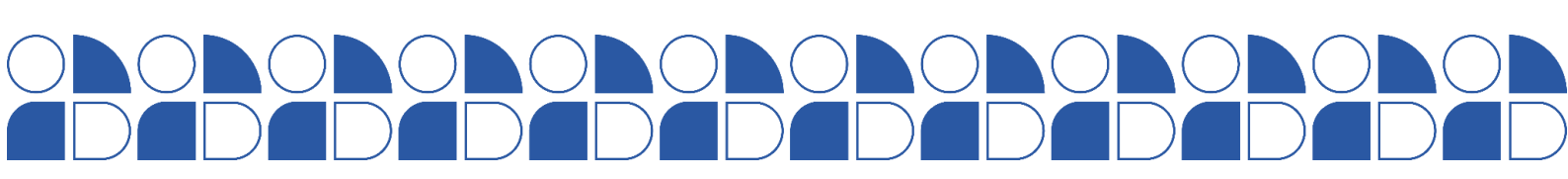
14.1.4. Programa de Trabalho: 3.3.90.39.22

14.1.5. Elemento de Despesa: 20.122.0002.2006.2006

14.1.6. Nota de Empenho: 446

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de agosto de 2026.

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO – CIDENNF
CONTRATANTE

BRUNO PIRES DE ALMEIDA
GRUPO SBV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA





CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf

Diretoria Geral de Compras,
Licitações e Contratos

CIDENNF
Processo: 256/26

Fls. _____ Rubrica _____

CONTRATADA

VITOR PIRES DE ALMEIDA
GRUPO SBV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA

